



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002848/2023

23/11/2023 - 14:28:47

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 111/2023

*Handwritten signature*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 111/2023**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público efetivo, o Sr. **WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, para exercer a fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços nº 17/2023 – Pregão Eletrônico nº 61/2022, proveniente do processo administrativo nº 13275/2022 – ID CidadES 2022.058E0700001.02.0025, que visa a “aquisição de açúcar cristal” para atender as demandas desta secretaria, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 36/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Presidente Kennedy-ES; 23 de novembro de 2023

CERTIDÃO  
*Portaria SEMOBH/111/2023*  
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.  
Em: *23/11/2023*  
Servidor: *[Handwritten]*

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO  
Certifico que *[Handwritten]*  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 de 09/05/2019.  
Data: *23/11/2023*  
Servidor(a): *[Handwritten]*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES